



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

Às **09h:00min (Nove horas)** do dia **13 de maio de 2021**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão de licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito), designada pela Portaria nº 002/2021 de 04/01/2021, sob a Presidência do Senhor João Paulo Souza Galdino, e como membros o Senhor José Joelton de Andrade e a Senhora Jocelia Aparecida do Nascimento, para o ato de julgamento da documentação de habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**, destinada à **Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Construção de Pavimentação em paralelepípedos no bairro João Martiniano dos Santos na cidade de Assunção-PB, através do Convênio SICONV n.º 885595/2019 - Operação CEF n.º 1064784-45/2019**. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 09/01/2021; Diário Oficial do Estado - 09/01/2021; Diário Oficial do Município - 11/01/2021; Diário Oficial da União - 11/01/2021. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: **AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05; CONTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ: 26.420.889/0001-50; JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88; RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06**. O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizadas pela CPL apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

**Empresa: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 01/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 03/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 04/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. <b>(Página 05 a 13 /64 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanco de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. <b>(Página 14 a 18/64 dos Documentos de Habilitação)</b> OBS.: com base no parecer contábil já analisado na TP 01.	Sim
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. <b>(Página 19/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. <b>(Página 20 a 21/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal <b>(Página 22/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <b>(Página 23 e 24 /64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 25/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/000 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 26/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 27 a 28/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 029/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/000 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 30/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 31/64 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>OBS.: Foi apresentado um documento com data de consulta de 22/01/2021 em nome da empresa, onde demonstra que a empresa não apresenta nenhuma sanção, porém, não mostra quem ou o site que emitiu o documento. Foi realizado diligência junto ao site do portal da transparência e verificado que o documento foi emitido por este site que é o responsável pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).</b>	sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 32/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 33/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 35/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 36 a 48 e 55 a 57/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 36 a 55/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 56/64 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME – Micro Empresa

**Empresa: ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 01/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 26 a 27/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 31/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

88.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. <b>(Página 04 a 19 /126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. <b>(Página 37 a 58/126 dos Documentos de Habilitação)</b> OBS.: Análise realizada conforme parecer contábil já aprovado na TP01.	Sim
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. <b>(Página 28/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. <b>(Página 30 e 32/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal <b>(Página 29/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <b>(Página 35/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 145/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 36/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 59 a 62/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 20 a 025/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 123/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 118 e 119/126 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs. Se tratando de documento de consulta realizada pela internet, foi verificada no momento do julgamento e também foi considerada a certidão consolidada do TCU apresentadas de nas páginas acima.</b>	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 114 a 117/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 120 a 121/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 03/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 65 a 113/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 65 a 113/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 125/126 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME – Micro Empresa

**Empresa: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 02/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 03 a 04/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 06/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<p>registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p><b>(Página 07 a 010 /79 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p><b>(Página 011 a 023/79 dos Documentos de Habilitação)</b></p> <p>OBS.: Análise realizada conforme parecer contábil anexo já julgado no processo TP 01.</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p><b>(Página 24/79 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p><b>(Página 25 e 26/79 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p><b>(Página 27/79 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p><b>(Página 28/79 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso</p>	Sim





ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 029/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 30/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 031 a 034/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 035/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 036/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3 Sim
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 37/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 39 e 40/79 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>OBS: Foi apresentada uma pesquisa de modo errado. Todavia se tratando de um documento de busca pela internet foi realizada a consulta no momento do julgamento. Não vemos como motivos de inabilitação.</b>	SIM
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 41/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 42 e 43/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 44/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 45 a 078/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 45 a 078/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 67/79 dos Documentos de Habilitação)</b>	EPP – Empresa de Pequeno Porte

**Empresa: M.A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 02/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 04/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 06 a 07/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

<p>8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p><b>(Página 08 a 16 /145 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p><b>(Página 25 a 37/145 dos Documentos de Habilitação)</b></p> <p>OBS.: Análise realizada conforme parecer contábil anexo já julgado no processo TP 01.</p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p><b>(Página 39/145 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p><b>(Página 40 a 41/145 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p><b>(Página 42/145 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p><b>(Página 43/145 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 46/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 50 e 51/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 52 a 55/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 17 a 20/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 62/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 64 a 71/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

<b>(Página 74 a 79/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 79 a 81/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 95/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 96 a 134/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 96 a 134/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 135/145 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME – Micro Empresa

**Empresa: CONTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 003/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 04/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 49 a 50/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<p>Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p><b>(Página 05/015 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p><b>(Página 16 a 37/72 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p><b>(Página 38/72 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p><b>(Página 39/72 dos Documentos de Habilitação)</b></p> <p><b>OBS: Licitante apresentou apenas a certidão Municipal conforme página acima, descumprindo no tocante a certidão estadual.</b></p>	NÃO
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p><b>(Página 69/72 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p><b>(Página 41/72 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 42/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 43/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 70/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 44 a 46/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 71/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 51 e 67/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 00/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 51 e 67/72 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: Se tratando de documento de fácil busca pela internet será considerado os das páginas acima e será consultado no momento do julgamento.</b>	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 16/72 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: Consideramos informações extraídas do balanço patrimonial.</b>	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 53 e 54/72 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>OBS: Não atende a exigência em sua totalidade</b>	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 53 a 54/72 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>OBS: Não atende a exigência em sua totalidade</b>	Não
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) <b>certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.</b> A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 68/72 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME – Micro Empresa

**Empresa: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 04/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 19 a 20/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.	Sim





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

relativo à sede do licitante. <b>(Página 27 a 28/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. <b>(Página 05 a 17/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i> , bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. <b>(Página 33 a 45/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. <b>(Página 21/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. <b>(Página 22, 23 e 24/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal <b>(Página 25/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <b>(Página 26/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 143 a 145/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 30/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 47 a 50/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 14 a 17/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 00/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 150/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.	Não



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

<b>(Página 00/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 152/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 37/158 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>OBS. Foram considerados informações extraídas do balanço patrimonial.</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 84 a 87/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 84 a 87/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 09/158 dos Documentos de Habilitação)</b>	EPP Só para informativo porém a empresa não apresentou os documentos comprobatórios

**Empresa: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA CNPJ :**

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 02/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 03/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 05 e 06/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<p>por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p><b>(Página 07 a 10/119 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i>, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p><b>(Página 13 a 27/119 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p><b>(Página 30/119 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p><b>(Página 31 a 33/119 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p><b>(Página 34/119 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p><b>(Página 35/119 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 36/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 37/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 51 a 57/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 11 e 12/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 49/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 38/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 119 /119 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: Consideramos a consulta consolidada TCU.</b>	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 00/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 119/119 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: Consideramos a consulta consolidada TCU.</b>	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 016/119 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>OBS. Consideramos a informação contida no balanço patrimonial na página acima.</b>	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 90,91, 97 a 99/ 119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 114 e 115/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 117/119 dos Documentos de Habilitação)</b>	EPP

**Empresa: CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA**

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 80/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 02 e 03/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 04/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. <b>(Página 11 a 25/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i> , bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. <b>(Página 26 a 39/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. <b>(Página 40/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. <b>(Página 41 a 42/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal <b>(Página 43/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. <b>(Página 44/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA N° 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS N° TP00002/2021

<b>(Página 45 e 46/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 47 e 48/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 49 a 51/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 05 e 08 /80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 53/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 54 a 56 /80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 59/80 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: A página acima indicada não condiz com a exigência na sua totalidade conforme o edital preconiza. Trata-se de um simples cadastro e edital solicita que seja informada a página com o teor aos impedimentos.</b>	Não
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a	Sim





ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 57 a 62/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 63 e 64/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 65 a 77/ 80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 65 a 77/ 80 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 78 e 79/80 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME

Empresa: BONGIOVI CONSTRUÇÃO CNPJ: 30.272.239/0001-81

<b>Itens Exigidos</b>	<b>Atendeu</b>
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 02/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 03 e 04/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 05 a 08/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<p>empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p><b>(Página 09 a 12/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i>, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p><b>(Página 15 a 36/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p><b>(Página 37/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p> <p><b>Obs: Apresentou certidão com data vencida será beneficiada conforme itens : 11.13.1 e 11.13.2 do edital conforme comprovação de ME contidos na página 44.</b></p>	Lei 123/06
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p><b>(Página 38 a 39/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p><b>(Página 40/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p><b>(Página 41/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 42/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 43/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 48 a 49/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 13 /69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 42/69 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: Apresentou no item 10 da mesma declaração.</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 65 a 67 /69 dos Documentos de Habilitação).</b> <b>Obs. Foi considerada a consulta consolidada emitida pelo TCU.</b>	Sim
8.2.18. apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 68/69 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: A página acima indicada não condiz com a exigência na sua</b>	Não



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

<b>totalidade conforme o edital preconiza. Trata-se de um simples cadastro e edital solicita que seja informada a página com o teor aos impedimentos.</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 69/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 20 /69 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs. Extraído do balanço patrimonial na página acima indicada.</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 58 a 64/ 69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 58 a 64/ 69 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; <b>b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.</b> A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 44/69 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME (micro empresa)

Empresa: L R M CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.750.950/0001-82

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 02/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 37/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. <b>(Página 47/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<p>registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p><b>(Página 08 a 27/125 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i>, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p><b>(Página 51 a 63/125 dos Documentos de Habilitação).</b></p>	Sim
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p><b>(Página 39/125 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p><b>(Página 40 a 41/69 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.</p> <p><b>(Página 42/125 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p><b>(Página 41/125 dos Documentos de Habilitação)</b></p>	Sim
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na</p>	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 04/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 68/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 72 a 73/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 28 a 31 /125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 05/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 95 a 125/125 dos Documentos de Habilitação).</b> <b>Obs. Foi considerada a consulta consolidada emitida pelo TCU.</b>	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. <b>(Página 06/125 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: A página acima indicada não condiz com a exigência na sua</b>	Não



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**

<b>totalidade conforme o edital preconiza. Trata-se de um simples cadastro e edital solicita que seja informada a página com o teor aos impedimentos.</b>	
8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. <b>(Página 95 a 125/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. <b>(Página 54 /125 dos Documentos de Habilitação)</b> <b>Obs: Foi considerado Informações extraídas do Balanço financeiro na página acima indicada.</b>	Sim
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 <b>(Página 75 a 94/ 125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3 <b>(Página 75 a 94/ 125 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; <b>b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente.</b> A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. <b>(Página 64/125 dos Documentos de Habilitação)</b>	ME (micro empresa)

Empresa: E L F TEXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 17.560.794/0001-40

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. <b>(Página 02/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. <b>(Página 02 a 04/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	Sim



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<b>(Página 05 e 06/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.	Sim
<b>(Página 07 a 10/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <i>com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra</i> , bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.	Sim
<b>(Página 11 a 26/58 dos Documentos de Habilitação).</b>	
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Sim
<b>(Página 27/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.	Sim
<b>(Página 28 a 29/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.	Sim
<b>(Página 30/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.	Sim
<b>(Página 31/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso	Sim





ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. <b>(Página 32 a 34/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III <b>(Página 00/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Não se Aplica
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. <b>(Página 35/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. <b>(Página 36 a 40/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. <b>(Página 41 /58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.15 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce (Alvará ou FIC) e compatível como objeto desta Licitação <b>(Página 00/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Item repetido. A exigência já consta no item 8.2.3
8.2.16 - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista <b>(Página 42/58 dos Documentos de Habilitação)</b>	Sim
8.2.17 - As empresas, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e/ou profissionais participantes da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010. <b>(Página 43 a 44/58 dos Documentos de Habilitação).</b> <b>Obs. Foi considerada a consulta consolidada emitida pelo TCU.</b>	Sim
8.2.18. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores — SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.	Não



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021

<p>(Página 45/58 dos Documentos de Habilitação)</p> <p><b>Obs: A página acima indicada não condiz com a exigência na sua totalidade conforme o edital preconiza. Trata-se de um simples cadastro e edital solicita que seja informada a página com o teor aos impedimentos.</b></p>	
<p>8.2.19. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>(Página 46 a 48/58 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.</p> <p>(Página 12 /58 dos Documentos de Habilitação)</p> <p><b>Obs: Foram consideradas informações extraídas do Balanço financeiro na página acima indicada.</b></p>	Sim
<p>8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2</p> <p>(Página 53 a 57/ 58 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.3.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.3</p> <p>(Página 53 a 57/ 58 dos Documentos de Habilitação)</p>	Sim
<p>8.3.4. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>(Página 58/58 dos Documentos de Habilitação)</p> <p><b>Obs: Licitante apresentou declaração assinado pelo administrador.</b></p>	EPP (empresa de pequeno porte)

Ato contínuo, o presidente da comissão de licitação após realizar o julgamento das empresas obteve-se os seguintes resultados das empresas: JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; ARRIMO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 05.446.272/0001-33; AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.917.544/0001-88, foram consideradas **Habilitadas** por sua documentação atender a todas as exigências do instrumento convocatório. As empresas consideradas **Inabilitadas** foram: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05 deixou de atender os itens (8.2.7,

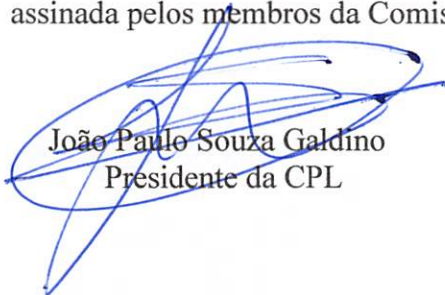



ESTADO DA PARAÍBA


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA Nº 002 JUGAMENTO DA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº TP00002/2021**  
8.2.18 e 8.3.3); RENOVAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 19.910.105/0001-06 itens (8.2.16 e 8.2.18); GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - CNPJ: 26.420.889/0001-50 item(8.2.18); CONTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ: 24.606.073/0001-90 item(8.2.18); CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81 item(8.2.18); ; L R M CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.750.950/0001-82 item(8.2.18); E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40 item(8.2.18). QUE fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento do interior da decisão da CPL; QUE em atenção ao Art. 109 da Lei 8.666/93 abre prazo para interposição de recursos administrativos; QUE em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **24/05/2021, às 09:00 horas**. O Presidente faz constar que as análises das documentações de habilitação só foram concluídas nesta data devido a estarmos vivendo um período de pandemia, onde foi priorizado os processos de compras e serviços da saúde, sobretudo estávamos no início do exercício financeiro e a demanda de processos em todas as áreas é bastante elevado. Sem contar que os processos de Tomada de Preço aberto no corrente ano tiveram um número grande de participantes e o vulto de documentos foi considerável atrasando a suas análises. Encerrou suas palavras e declarou aberta a palavra: Nenhuma observação foi feita. Em nada mais havendo o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a ata que lida e aprovada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

  
João Paulo Souza Galdino  
Presidente da CPL

  
José Joelton de Andrade  
Membro da CPL

  
Jocelia Aparecida do Nascimento  
Membro da CPL